Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 3453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

"Altera dispositivo da Resolução nº CM 03, de 6 de maio de 1994 que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais".

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera-se o art. 11 da Resolução nº 03, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 11** – A Câmara municipal reunir-se-á no dia 02 de janeiro no primeiro ano de cada legislatura, para posse de sues membros, eleição da mesa e posse do Prefeito e vice-prefeito"*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 18 de outubro de 2002.

Iradel Freitas da Costa
- Presidente da Câmara-